Federação Universitária PAULISTA de Esportes

COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO ELEITORAL DA FUPE

A Comissão Eleitoral da FUPE, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, divulgar o Comunicado Oficial conforme dispõe o Artigo 10 no Regimento da Federação Universitária Paulista de Esportes- FUPE sobre os procedimentos para o pleito a ser realizado no mês de Novembro de 2016 referentes ao quadriênio de 2017/2020.

1 – A Comissão Eleitoral atenderá a todos os filiados, esclarecendo quaisquer dúvidas, através do e-mail comissaoeleitoral@fupe.com.br.

2 – Eleição do representante dos atletas:

- Poderão concorrer e participar do pleito atletas que tenham participado das modalidades individuais da Federação Universitária Paulista de Esportes por dois anos consecutivos (2015 e 2016) conforme dispõe o Artigo 9 Parágrafo Primeiro do Estatuto da Entidade.

- Os Atletas interessados em concorrer ao pleito deverão entregar, até o dia 08 de Outubro, na Sede da FUPE, em seu horário de Funcionamento a seguinte documentação:

    - Oficio, devidamente assinado, requerendo a participação no pleito com qualificação completa e indicando as modalidades/competições que participou em 2015/2016
    - Comprovante de Matrícula
    - Xerox do RG, CPF e Comprovante de Residência.

- O Edital que de Convocação do Pleito informando local, data e horário será em conjunto com o Edital de Convocação da Diretoria Executiva da FUPE.

3 – Eleição da Diretoria Executiva

- Inscrição de Chapa:

    - Conforme dispõe o Artigo 26 do Estatuto, todas as chapas interessadas em concorrer ao pleito deverão ser inscritas observando os requisitos Estatutários e Regimentais, protocoladas em três vias na Sede da FUPE, junto a seu Assistente Administrativo, em seu horário de funcionamento, até o dia 17 de Outubro de 2016.
    - As Chapas deverão ser formadas com os cargos de Presidente, Vice-Presidentes, 3 membros eletivos e 3 membros suplentes para o Conselho Fiscal, todos com Qualificação Completa e Assinatura do responsável com firma reconhecida.
    - Também, deverão ser indicadas por, no mínimo, 5 entidades filiadas no gozo de seus direitos estatutários.

- Não serão aceitas inscrições por correio, fax, e-mail ou qualquer outro meio.
- Após a inscrição, não serão admitidas quaisquer alterações nem substituições de integrantes da chapa, sob pena de cancelamento da inscrição.
- As chapas inscritas serão encaminhadas ao Conselho Consultivo que terá 13 dias para se manifestar sobre a regularidade, tendo as chapas impugnadas 3 dias para recorrerem da decisão.
- O Edital de Convocação informando local, data e horário para o pleito será publicado por 3 vezes em veículo de imprensa e devidamente enviado aos filiados dentro dos prazos estatutários.

- Dos Filiados aptos a participar da Eleição.

  - Todas as entidades devidamente filiadas deverão, conforme disposições regimentais, até o dia 17 de Outubro de 2016, entregar, na Sede da FUPE, em seu horário de funcionamento:
    - No caso de Associações Atléticas Acadêmicas: Cópia da Ata de eleição da Atual diretoria e oficio indicando as modalidades em que participou nos anos de 2015 e 2016
    - No caso de IES: oficio indicando o representante da entidade apto a participar da eleição e as modalidades que participou nos anos de 2015 e 2016.

O Estatuto e o Regimento atuais da Federação Universitária Paulista de Esportes – FUPE estarão disponíveis em seu Site www.fupe.com.br e www.juesp.com.br e a Comissão Eleitoral, através do E-mail, estará disponível para esclarecer quaisquer dúvidas.

Informações importantes:

Sede da FUPE: Rua Manoel da Nóbrega, 802 – Sala 04 – Bairro Paraiso
Horário de Funcionamento: 13h00 às 16h00 de Segunda a Sexta-Feira.
Como o Estatuto prevê inscrição de chapa até o dia 15 de Outubro, sendo um sábado, as chapas serão aceitas até o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 17 de Outubro.

Comissão Eleitoral

Adalberto Carvalho de Almeida
Georgios Stylianos Hatzidakis
Luiz Henrique Franco Pereira Ribeiro